FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Atendendo as disposições do Edital nº 01/2024, alínea "c" do subitem 15.5, bem como do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, objetivando investidura em cargo público no Município de Floriano, eu, _____, convocado para contratação no cargo de _____, DECLARO, responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus Poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa Fundações e Autarquias:

1. ( ) Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;

2. ( ) Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(as):

Cargo ativo:_____ Órgão:_____

Carga horária semanal de _____horas, cumprindo o horário de _____às_____

3. ( ) Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).

Cargo :_____ Órgão:_____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Floriano-PI, _____ de _____ de 2024.

_____
Nome e assinatura

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br Email: governo@floriano.pi.gov.br

FLORIANO

ID: F1C7212778A64

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
INFRAESTRUTURA Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA DE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 04, de 27 de junho de 2024.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato conforme abaixo.

O Secretário de Infraestrutura do município de Floriano, estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA GAB. PMF Nº 003/2024 e,

CONSIDERANDO que cabe a esta Secretaria, nos termos do disposto na **Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos):

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7o desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1o O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2o O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3o O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4o Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.,

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Página | 1

ID: D85CCFA13D694

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010158/2023

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2024, FIRMADO ENTRE **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, INSCRITA NO CNPJ 10.640.559/0001-30, COM SEDE NA PRAÇA GENÉSIO NUNES, S/N, CENTRO, FLORIANO-PI, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SR. NYLFRANYO FERREIRA SANTOS, INSCRITO SOB O CPF DE Nº 778.356.463-15, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, Nº 48.722.366/0001-09, ENDEREÇO: PC FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, Nº 864, BAIRRO: CENTRO, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, REPRESENTADO PELO SR. RAFAEL CARVALHO DIAS, CPF: 025.366.223-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

VALOR GLOBAL: R$ 106.632,50(CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 1013/2027/2028/2033/2034/2132/2166/2167; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 E FONTE DE RECURSO: 500/569/542/550.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA PELO SR. NYLFRANYO FERREIRA SANTOS, INSCRITO SOB O CPF DE Nº 778.356.463-15 E PELA CONTRATADA A EMPRESA RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.722.366/0001-09, REPRESENTADA PELO SR RAFAEL CARVALHO DIAS.

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
INFRAESTRUTURA Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Infraestrutura; II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE, Art. 1° Designar o(a) servidor(a), **Sra. Joanna Thereza Ferreira Costa Bento**, matrícula 116123917; **Sra. Karolayne Farias de Miranda Feitosa**, matrícula 116123081, **Sr. Higor Medeiros Leite**, matrícula 116123888, como Fiscais Titulares de contratos que tenham como objeto a execução de obras e serviços de engenharia realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2° Dê ciência aos interessados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Piauí.

Art. 3° Autue-se nos processos licitatórios.

Floriano (PI), 27 de junho de 2024.

Lourenço Marcos Pereira da Cruz
Secretário de Infraestrutura
Portaria GAB. PMF Nº 003/2024